

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202510/0038

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Justiça

Orgão / Serviço: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1337,30€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo III ao Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. O trabalhador a recrutar será afeto ao Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação e as funções a exercer inserem-se no domínio das competências desta unidade orgânica, de acordo com o seguinte conteúdo funcional: Funções a) e natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; b) Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; c) Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	12	Avenida D. João II, Lote 1.08.01, Edifício H, 7.º Piso - Parque das Nações	Lisboa	1990097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 12

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nível habilitacional 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF ou estar integrado na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.irm.justica.gov.pt/>

Contacto: 217985500

Data Publicitação: 2025-10-02

Data Limite: 2025-10-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Descrição do Procedimento: Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 30/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugada com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 2 de julho de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data, procedimento concursal comum restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho na carreira e categoria Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto e não preenchido no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para o Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação (GSTI), nos seguintes termos: 1. Consulta prévia: 1.1. Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional, a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa (Processo n.º 26694). 1.2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), na sua qualidade de entidade centralizada de recrutamento (ECR), a mesma veio declarar que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias (Processo n.º 7582). 2. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, bem como candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 4. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo do recurso à reserva de recrutamento, para fazer face a necessidades futuras, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando seja constituída reserva nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 5. Local de Trabalho: O exercício das funções poderá ocorrer em qualquer um dos seguintes locais: Instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (Serviços Centrais), na Avenida D. João II, n.º 1.08.01, Edifício J, 1990-097 Lisboa; Unidade de Gestão de Recursos Tecnológicos (UGRT), no Porto; Polos localizados em Alijó, Santa Maria da Feira ou Lagos. 5.1. Adicionalmente, e de acordo com as necessidades do serviço, o Conselho

Diretivo poderá determinar a criação de um novo polo de trabalho, nomeadamente numa conservatória, tendo em consideração a área de residência do/a candidato/a 6. Número de postos de trabalho a ocupar: 12 (doze). 7. Requisitos 7.1. Requisitos Gerais de Admissão: detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e ser detentor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP; 7.1.1 De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.2. Requisito específico habilitacional: Ser titular de título habilitacional de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8. Conteúdo funcional: Exercício de funções que permitem assegurar a gestão dos recursos tecnológicos, a gestão e o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de sistemas de informação e de apoio à decisão e demais competências que se encontram definidas no artigo 11.º da Deliberação n.º 819/2020, de 13 de julho, publicada no Diário da República publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Deliberação n.º 237/2021, de 6 de janeiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, exercícios de atividades inerentes à carreira especial a que se candidata, cuja descrição e áreas funcionais estão definidas nos artigos 9.º e 10.º e respetivo anexo do Decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro, tais como. funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação, participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. 8.1. A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 9. Posicionamento remuneratório: Respeitando o preceituado no artigo 38.º da LTFP e do Anexo II, e por remissão do artigo 7º e respetivo anexo II, do Decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro, e ao disposto do n.º 3 do artigo 9.º do referido Decreto-Lei, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, índice 14 da TRU das carreiras especiais, a que corresponde o montante pecuniário de 1 337,30€, não havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório ou, no caso de a pessoa candidata já ser detentora da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação será atribuída remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem, caso esta corresponda a uma posição superior. 10. Candidatura 10.1. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 10.2. Formalização e entrega das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IRN,I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>, e obrigatoriamente anexando os documentos que instruem a candidatura em formato PDF. 10.2.1 — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público. 10.2.2. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação, em formato PDF: a) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias exigida, incluído comprovativo de equivalência caso a habilitação tenha sido tirada fora da Portugal; c) Fotocópias simples e legíveis dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração; d) Declaração de vínculo atualizada, emitida pelo Serviço/Organismo de origem, à data da abertura do procedimento concursal e até à data limite para apresentação das candidaturas, da qual conste

inequivocamente: i) identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular; ii) identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade (na categoria, na carreira e na Administração Pública); iii) posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor e data da colocação no referido posicionamento remuneratório; iv) a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo a que o candidato se encontre afeto, atualizada, à data da abertura do procedimento concursal da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada. f) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea e) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 10.3 O não preenchimento correto ou completo do formulário, bem como a não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 10.4 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 10.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, constitui motivo de exclusão do procedimento e serão punidas nos termos da lei. 11. Métodos de Seleção: No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado como método de seleção complementar "Entrevista de Avaliação de Competências" (EAC). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação complementar. 11.1 Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Este método de seleção será aplicado aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36º da LTFP. 11.1.1 A Prova de Conhecimento (PC) revestirá a forma escrita, de realização coletiva, com questões de resposta de escolha múltipla, de resposta verdadeira ou falsa e uma questão de desenvolvimento, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica em data e local a comunicar oportunamente, com a duração de 90 minutos, sem consulta a legislação anotada e outra documentação indicada no presente aviso. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.1.2. Não é permitida a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente tablets ou computadores, exceto em caso do candidato ser portador de qualquer incapacidade, comprovada, que o impossibilite de realizar a prova sem esse recurso. 11.1.3. A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas: conceitos básicos de redes; noções de ferramentas de produtividade e correio eletrónico; administração de Sites e Sistemas de correio eletrónico; sistemas operativos; arquitetura de Computadores; conhecimentos sobre instalação e configuração de Windows Server e serviços como Active directory, DHCP e DNS; conceitos de Base de Dados; organização e salvaguarda da informação; noções de privacidade e segurança de sistemas e dados, cuja legislação e bibliografia de apoio se lista: Deliberação n.º 819/2020: Aprovação da orgânica dos Serviços Centrais do IRN, I. P.; Deliberação n.º 237/2021: Alteração orgânica dos serviços centrais do Instituto dos Registos e do Notariado; Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018, de 5 de janeiro: Revisão do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital; Lei n.º 46/2018: regime jurídico da segurança do ciberespaço; Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de out., que define os requisitos de acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos públicos, transpondo a Diretiva (EU) 2016/2102; Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta a Lei n.º 46/2018, de 13 de

agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança no Ciberespaço (RJSC); Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15/09); Práticas de Excel, Power Pivot e Power Query, análise de dados, Adelaide Carvalho, FCA; <https://pt.scribd.com/document/369213512/Seguranca-Pratica-Em-Sistemas-e-Redes-Com-Linux>; Segurança em Redes Informáticas, 6.ª Edição Atualizada e Aumentada — André Zúquete, FCA; Gouveia, J. e Magalhães, A (2008). Hardware PC's e Periféricos: Curso Completo (4.ª Edição). Lisboa: FCA; Delgado, J. e Ribeiro, C. (2014). Arquitetura de Computadores (5.ª Edição). Lisboa: FCA; Gouveia, J. e Magalhães, A (2013). Redes de Computadores (10.ª Edição). Lisboa: FCA; Norma ISO 9001:2015 e Norma ISO 27001:2013. 11.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica: será ponderada a habilitação detida pelo candidato na área de estudo exigida, e considerando a avaliação final do curso; b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional: tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos 11.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º por remissão do n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria. 11.3.1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Será aplicada aos candidatos aprovados no método de seleção anterior, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração de 50 minutos e avaliará as seguintes competências: a) Experiência, análise da informação e sentido crítico e comunicação; b) Planeamento, organização e orientação para resultados e para serviço c) autonomia adaptação e melhoria continua d) relacionamento interpessoal e trabalho em equipa. 11.3.2. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 12. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 50\%) + (EAC * 50\%)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 13. Critérios de ordenação preferencial – em casos de igualdade de valorações, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria. Caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração obtida no fator "Experiência, análise, sentido crítico e comunicação" na EAC. 14. Carácter eliminatório: Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 14.1 A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 15. Notificação e formas de comunicação: Para efeitos do artigo 63.º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, o candidato deve fazer constar do mesmo formulário o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente concurso para o endereço eletrónico que ali indicar. 15.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com o artigo 6º, ambos da Portaria. 15.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Conselho Diretivo do IRN, I.P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 15.3. Candidatos excluídos - Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos

previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IRN, I.P. <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>. 15.4. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma. 16. Reserva de Recrutamento: De acordo com o artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será constituída reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final. 17. Composição do júri: Presidente: João Manuel Soares, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação, Coordenador do Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação; 1.º Vogal efetivo: Luís Filipe dos Santos Pinto, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação, que substituirá Presidente nas suas falhas e impedimentos. 2.º Vogal efetivo: Andreia Patrícia Costa Pepe, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos. 1.º Vogal suplente: Rui Manuel Vilela Mansilha, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação; 2.º Vogal suplente: Pedro Miguel Santos Vieira, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação. 18. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na da página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>. 19. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20. Litude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público através e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 21. – Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: • Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; • Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; • Na página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

O local de trabalho será atribuído de acordo com as necessidades do serviço em Lisboa, Porto ou nos vários polos localizados em Portugal Continental.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**